



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SIMA nº 68782/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022/CACC-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2022

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, doravante designada "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES, RG nº 26.509.467-7 e CPF nº 164.293.688-07, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e dos demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de aquisição de copo de papel descartável, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	Descrição	UF (BEC)	SIM A	CPL A	CFB	CE A	CP P	CPAM B	IPA	FF	CETES B	TOTAL
1	Copo descartável composto por celulose 100% pura e de fibras virgens, não parafinada, biodegradável, atóxico, com capacidade mínima para 200 ml, acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 212 gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo, tamanho, capacidade volumétrica, quantidade e nome do produto, o copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria, proveniente de manejo florestal, revestido por um primer vegetal impermeabilizante que atua como barreira para líquido, próprio para contato com alimentos e possuir compressão lateral BRAZIL COPOS	MANG A 50 COPOS (1534)	1500	10	800	10	250	9.000	100	500	240	12.410

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas por Órgãos Não Participantes deve observar os limites quantitativos, individual e global, previstos nos itens 15.3 e 15.4 do Edital.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (Gabinete do Secretário, Coordenadoria de Administração e Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos e Fundos Especiais de Despesa) Fone: (011) 3133-3928.

**Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
Coordenadoria de Educação Ambiental
Coordenadoria de Parques e Parcerias
Fundação Florestal
Comando de Policiamento Ambiental
Instituto de Pesquisas Ambientais**

ENDEREÇOS DE LOCAIS PARA FUTURAS ENTREGAS DOS MATERIAIS EM SÃO PAULO E NA GRANDE SÃO PAULO

**Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (Gabinete do Secretário, Coordenadoria de Administração e Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos e Fundos Especiais de Despesa)
Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
Coordenadoria de Parques e Parcerias
Fundação Florestal** Fone: (11) 2997-5083

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP

Instituto de Pesquisas Ambientais

Av. Miguel Estéfano, 3687 - Água Funda - São Paulo/SP
Fone: (11) 5067-6029

Rua do Horto, 931 - Horto Florestal - São Paulo/SP
Fone: (11) 2232-3243



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Rua Joaquim Távora, 822 – Vila Mariana – São Paulo/SP
Fone: (11) 5058-9994

Parque Villa-Lobos

Av. Prof. Fonseca Rodrigues, 1025 - Alto dos Pinheiros/ Vila Hamburquesa – São Paulo/SP

Parque Candido Portinari

Av. Queiroz Filho, 1365 – Vila Hamburquesa - São Paulo/SP

Parque Belém

Av: Celso Garcia, 2235 - Belém – São Paulo/SP

Parque Água Branca

Av. Francisco Matarazzo, Nº 455 - Água Branca - São Paulo/SP

Parque Pomar Urbano

Av. Guido Caloi, Nº551 - Jd. São Luís – São Paulo/SP

Parque Gabriel Chucre

Av. Francisco Pignatari, Nº 505 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP

Parque da Juventude

Av. Zaki Narchi, Nº 1309

Parque Chácara Baronesa

Avenida: José Fernando Medina Braga, 8 – Santo André – SP

Parque Ecológico do Guarapiranga

Estrada do Riviera, 3286 – Guarapiranga – São Paulo/SP

Parque da Várzea do Embu-Guaçu

Rodovia José Simões Louro Junior, 111 – Embu-Guaçu - São Paulo

Parque Alberto Lofgren

Rua do Horto, 931 Horto Florestal – São Paulo/SP

Parque Jequitibá

Rua Sapucaí Gramado, s nº - Cotia

Parque Engenheiro Goulart

Rodovia Parque, 8054 - Vila Santo Henrique - São Paulo

Parque Jacui

Rua Catléias, nº 911 - São Miguel - São Paulo

Núcleo de Lazer Jardim Helena



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Kumaki Aoiki, nº 1390 - Jardim Helena - São Paulo

Parque Biacica

Estrada da Biacica nº 756 - Vila Seabra - São Paulo

Comando de Policiamento Ambiental

Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 553 Prédio 2 - Horto Florestal - São Paulo/SP
Fone: (11) 5085-2139

1º Batalhão da Polícia Ambiental

Rua Mourão Vieira, 150, Jardim das Laranjeiras, Casa Verde, São Paulo - SP

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **Rf Gory Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.062/0001-88, estabelecida na Av. Doutor Assis Ribeiro, 5755, Ermelino Matarazzo, São Paulo/SP CEP: 03.827-000 - telefone (11) 2685-1037 e e-mail: rfgory@gmail.com

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Lote	Descrição	Unidade de Fornecimento	Total	R\$ unitário
1	Copo descartável composto por celulose 100% pura e de fibras virgens, não parafinada, biodegradável, atóxico, com capacidade mínima para 200 ml, acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 212 gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo, tamanho, capacidade volumétrica, quantidade e nome do produto, o copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria, proveniente de manejo florestal, revestido por um primer vegetal impermeabilizante que atua como barreira para líquido, próprio para contato com alimentos e possuir compressão lateral BRAZIL COPOS	MANGA 50 COPOS (1534)	12.410	R\$ 14,50

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de

confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 19 de setembro de 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

FABIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

RG nº 26.509.467-7

CPF nº 164.293.688-07



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PELA DETENTORA:

TALITA BELLINI DAMBROS

RG nº: 41.381.164-5 SSP/SP

CPF nº: 414.509.268-60

TESTEMUNHAS:

**CONSTANTINO FRANCISCO
MARIA ALVES**

RG nº: 14.262.422-6

CPF nº: 106.454.808-35

**RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA
VERISSIMO**

RG nº: 21.615.980-5

CPF nº: 160.993.288-90



Assinaturas do documento



"Ata+de+registro+de+pre%C3%A7os+assinada"

Código para verificação: **F9FY8EZG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO AURELIO AGUILERA MENDES (CPF: 164.XXX.688-XX)

Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 21/01/2022 - 10:46:20 e válido até 21/01/2025 - 10:46:20.
(Assinatura ICP-Brasil)



RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA VERISSIMO (CPF: 160.XXX.288-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 07/06/2022 - 15:07:45 e válido até 07/06/2122 - 15:07:45.
(Assinatura do sistema)



CONSTANTINO FRANCISCO MARIA ALVES (CPF: 106.XXX.808-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 10:34:41 e válido até 27/05/2122 - 10:34:41.
(Assinatura do sistema)



R F GORY COMERCIAL LTDA (CPF: 414.XXX.268-XX)

Emitido por: "SERASA Certificadora Digital v5", emitido em 18/03/2022 - 08:21:00 e válido até 18/03/2023 - 08:21:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SIMA.068782/2022-35** e o código **F9FY8EZG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

UNIDADE SIAFISICO-1; VALOR UNITÁRIO R\$0,1480; QUINTADA DE MÁXIMA ESTIMADA:150.000,00;
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/428/2022-
C, referente Processo nº 2022/00804, objeto: INSUMOS LABORATORIAIS, Vigência até 27/09/2023, Empresa:BELAMEL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Produto: COLETOR UNIDADE SIAFISICO-1; VALOR UNITÁRIO R\$0,3600; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:30.000,00; Produto: KIT COLETOR DE URINA PLÁSTICO COPO E TUBO GRADUADO 10L+2JML TAMPA; CÓDIGO SIAFISICO:1687123 UNIDADE SIAFISICO-1; VALOR UNITÁRIO R\$0,4400; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:25.000,00;
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/431/2022-
C, referente Processo nº 2022/00764, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 27/09/2023, Empresa:JELIVI CARE INDUSTRIA LIDA Produto: FAIXA DE BORRACHA, 10CMx2M, LATEX, ESTERIL, EM ROLO (SMARCH); CÓDIGO SIAFISICO:2907682 UNIDADE SIAFISICO-01; VALOR UNITÁRIO R\$20,8900; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:250,00;
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/432/2022-
C, referente Processo nº 2022/00764, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 27/09/2023, Empresa: FOTOGRAFICOS HOSPITALARES LTDA-EPP Produto: PAPEL FOTOGRÁFICO P/ ULTRA-SONOGRAFIA 110 MM X 20 M SONY UPP - 110S; CÓDIGO SIAFISICO:1153218 UNIDADE SIAFISICO-1; VALOR UNITÁRIO R\$49,0000; Objeto: GRADUADO 10L+2JML TAMPA;
Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 357/2022, PROCESSO Nº 2022/00894, para aquisição eventual e futura de REAGENTES LABORATORIAIS, com encerramento em 10/10/2022 às 09:00 hs. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone (14) 3424-2501 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.becsp.gov.br.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

COMUNICADO
PROCESSO Nº DH-PRC-2022/00030 – LICITAÇÃO Nº DH-176/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA – TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RETOMADA DAS OBRAS PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CANAL DE NAVEGAÇÃO À JUSANTE DA ECLUSA DE NOVA AVANHANDAVA.
COMUNICADO
Solicitações de esclarecimentos, recebidas em 16/09/2022:
Esclarecimento nº 12: As atividades de desmonte de rocha a frio demandarão equipes de mergulho. Entretanto, nas tabelas de composição das atividades do projeto não constam estes profissionais. De igual forma, em complemento, não foram incluídos os insumos básicos para a realização das dessas atividades, tais como fio diamantado para execução das atividades de corte, bem como as cunhas hidráulicas, para a fragmentação em blocos menores. Somente o fio já possui um valor bastante elevado, ainda mais para execução das atividades em uma área tão significativa, mudando consideravelmente o valor do orçamento.
Compreendemos, dessa forma, que o projeto deverá ser retificado de modo a observar o quanto acima apresentado.
Nosso entendimento está correto?
Resposta: Não, o entendimento não está correto. As composições acima apresentadas referem-se à remuneração da gerência técnica e da coordenação de produção e não demonstram o custo da atividade em si. O custo da atividade está descrito na Composição de Custo nº C20088 – Corte de Rocha com Fio Diamantado, no documento nº C-NAV-P04-OR-RT-002-R0 - Tomo III (páginas 153).

As equipes de mergulho foram consideradas em tempo integral de operação e representam uma atividade independente no orçamento (item 6.1) para atender todas as frentes de serviço que necessitem de mergulhadores (Composição de Custo nº C20073 – Serviço Especializado de Mergulho).

Adicionalmente, informamos que as cunhas hidráulicas estão contempladas na Composição de Custo nº C20060 – Perfuração de rocha para expansores mecânicos (pág. 151) e a fragmentação dos blocos de rocha está prevista na Composição de Custo nº C20087 – Rompimento e fragmentação dos blocos de rocha (pág. 152).

Esclarecimento nº 13: Nos cálculos de produtividade não foram constadas improdutividades associadas às paralisações devido a velocidade da água. Observa-se que a velocidade mínima da água na região de derrocamento, mesmos nos meses sem ou com pouca chuva e com a operação de 3 turbinas, já é um impedimento ou grande dificultador para o mergulho. Observando a informação repassada no item 10.1.2.3, do documento C-NAV-P04-DG-ET-001, constatase a velocidade em torno de 1,3 m/s, o que equivale a 2,5 nós. A prática mostra que velocidades a partir de 1 nó já dificultam/normam a execução do mergulho. Inclusive a NORMAM 15/DPCC (NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS) considera no capítulo 0117 – Condições perigosas e/ou especiais, o trabalho em correntezas acima de 1,5 nó, ou seja, a menor velocidade indicada do local possui o dobro da velocidade considerada perigosa pela NORMAM 15 (Marinha do Brasil). Nas condições acima, o tempo de mergulho, se possível, será bastante restrito, aumentando consideravelmente o tempo de execução das atividades.

Compreendemos, dessa forma, que o projeto deverá ser retificado de modo a observar o quanto acima apresentado.

Nosso entendimento está correto?
Resposta: Não, o entendimento não está correto. A improdutividade é dada pelo fator de eficiência do equipamento considerando os seguintes parâmetros: presença de ondas e velocidade acima de 1,5 m/s; tráfego contínuo de outras embarcações e alta produtividade do equipamento em si, conforme apresentado no documento nº C-NAV-P04-OR-RT-002-R0 - Tomo III (páginas 28 e 29).

O trecho de menor seção transversal do rio localiza-se na passagem sob a ponte da SP-461, distante cerca de 1 km a jusante da barragem, onde as velocidades no rio são diretamente dependentes das vazões de deflúvia da UHE Nova Avanhandava. Já o trecho do canal entre a esclusa e a ponte citada encontra-se abrigado pela ilha JACARÁ, sofrendo pouca influência das vazões defluentes da UHE Nova Avanhandava, salvo em situações de vazões defluentes elevadas, que ocorrem com baixa frequência.

Em condições excepcionais de vertimento e/ou descarga de grandes vazões a concessionária alterará o DH e, por consequência, a CONTRATADA será alertada para interrupção das atividades.

Esclarecimento nº 14: Para realização dos cortes, faz-se necessário que o rio esteja tensionado. Deste modo, não há como executar a operação com o equipamento de corte embarcado em uma lancha de 120 HP (complemento chamada de voadeira), como está sendo considerado na composição de custos, ainda mais em um cenário de fortes correntes que predominam na região do trabalho, conforme exposto. Vale lembrar, ainda, que estas máquinas são acionadas por operadores de 100 KVA ou mais, que também ocupam bastante espaço, e que o local de trabalho dos operadores deve obrigatoriamente estar protegido, uma vez que uma das principais causas de morte em pedreiras está relacionado ao rompimento e chitocamento do fio diamantado.

Compreendemos, dessa forma, que o projeto deverá ser retificado de modo a observar o quanto acima apresentado.

Nosso entendimento está correto?
Resposta: Não, o entendimento não está correto. O custo da atividade está descrito na Composição de Custo nº C20088 – Corte de Rocha com Fio Diamantado, no documento nº C-NAV-P04-OR-RT-002-R0 - Tomo III (página 153).

Esclarecimento nº 15: Especificação indica a necessidade de execução de furos horizontais com máquinas de fundo de furo, comumente usado em pedreiras. Entretanto, este sistema não funciona de forma submersa, uma vez que o avanço é feito por um martelo pneumático. Portanto, as produções de furo indicadas não condizem com a realidade, em função do não funcionamento deste sistema de forma submersa.

Compreendemos, dessa forma, que as especificações apresentadas deverão ser corrigidas.

Nosso entendimento está correto?
Resposta: Não, o entendimento não está correto. Os furos deverão ser executados abaixo da linha d'água, de forma submersa, podendo ser horizontais ou inclinados, com perfuratrizes de fundo de furo ou perfuratrizes embarcadas, respectivamente.

As produções adotadas em projeto são conservadoras e já consideram fatores como tráfego de embarcações e eficiência do equipamento, apontando a necessidade de utilização de 6 (seis) equipamentos para a execução da tarefa no prazo estimado, conforme apresentado no documento nº C-NAV-P04-OR-RT-002-R0 - Tomo III (páginas 128 a 134).

Esclarecimento nº 16: O projeto solicita a execução de fundo de furo, e que os furos se encontrem. Ocorre, entretanto, que em pedreira, com todo o controle e precisão por estar em terra, há um enorme retrabalho pelo fato dos furos não se encontrarem, e de forma submersa a dificuldade é ainda maior, em função da visibilidade, imprecisão submersa, etc. Além disso, o fio não gira caso haja quinas. Portanto, mesmo que os furos se encontrem, quinas internas impedirão o giro do fio e por não ter acesso pelo mergulhador, a ação é inútil.

Compreendemos, dessa forma, que o projeto deverá ser retificado.

Nosso entendimento está correto?
Resposta: Não, o entendimento não está correto. As perfuratrizes devem ser dotadas de sistema de georreferenciamento para maior assertividade de encontro dos furos. Para execução dos cortes, ângulos mais suaves nos furos devem ser utilizados, facilitando o processo construtivo, porém não há impedimento para quinas, uma vez que o processo de corte por fio diamantado começará nessa condição.

As figuras apresentadas são ilustrativas não refletindo detalhes executivos, sendo que os processos deverão ser adaptados em campo, conforme condições locais e as necessidades de obra. Esclarecimento nº 17: Memorial de cálculo de produção considera velocidade de corte similar ao obtido em pedreira, porém em operações submersas a velocidade de corte reduz drasticamente, sendo a velocidade de 4,6 m/hora muito baixa da realidade.

Ainda, o Memorial considera em cortes horizontais e verticais com mesma velocidade de corte, porém cortes verticais possuem menor velocidade de corte do que cortes horizontais.

Todavia, a produção de furação não condiz com a realidade, uma vez que máquinas de fundo de furo não funcionam de forma submersa, não sendo possível trazer a produção de terra para a execução submersa. Por fim, há toda uma preocupação antes do início efetivo da operação de corte e o memorial considera como se não houvesse setup dos equipamentos, parada para manutenção, condição desfavorável (chuva, raios, etc) bem como outras paralisações comuns em qualquer atividade operacional.

Compreendemos, dessa forma, que o projeto deverá ser retificado.

Nosso entendimento está correto?
Resposta: Não, o entendimento não está correto. Inicialmente cabe observar que o quadro apresentado refere-se a "EXEMPLO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE PRODUÇÃO" e os valores apresentados de produção refletem a necessidade para a execução total da obra, sem considerar a quantidade de equipamentos necessários, posteriormente calculada e apresentada na documentação de organização. Os ajustes nos equipamentos, paralisações etc. são considerados nos fatores de eficiência dos equipamentos e tráfego de embarcações, conforme esclarecido anteriormente.

Esclarecimento nº 18: O projeto requer o desmonte a frio com cunhas hidráulicas ou rompedores, porém a efetividade não é garantida, uma vez que a altura média das rochas está em 1,90m. Com as expansões hidráulicas são usados em cenários, em que as elevações das rochas são menores, tanto que o comprimento das cunhas hidráulicas é em média de 60 a 70 cm. Portanto, mesmo com a adição de mais cunhas operando simultaneamente, o risco de ineficiência é enorme, além do risco de rompimento/ queda das cunhas, sistema de acionamento e carga.

Compreendemos, dessa forma, que o projeto deverá ser retificado.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, o entendimento não está correto. O projeto pressupõe a utilização dos 3 processos, podendo o desmonte ser executado diretamente em etapa única ou segmentado em bancadas, dependendo das condições locais (ex: grau de fraturamento e de intemperismo da rocha, nível d'água etc).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
EM TEMPO

Edital nº 193/2022-CO
A Comissão Julgadora de Licitações – CJL, comunica que na ATA de RECEBIMENTO nº 722 DE 22/09/2022,

Não contou a empresa Hidropav Construtora e Participações Ltda – para o lote 36;

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Araraquara

ENCONTRA-SE ABERTO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /DR.4 DE ARAARAQUARA, PREGÃO Nº 109/DR.4/2022 DESTINADO A, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO (BOTINAS) NA TIPO MENOR PREÇO. A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ NA DATA DE 20/04/2022 ÀS 09:30 NO SITE WWW.BEC.SP.GOV

Divisão Regional de Assis
DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS - DR7
EMIÇÃO DE EMPENHO
PROCESSO DERS-PRC-2022/04669
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00096
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM / SÉTIMA DIVISÃO REGIONAL - ASSIS/SP
CONTRATADA: PALMERICO MARTINS COSTA - ME - CNPJ 96.171.541/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
DATA DA EMISSÃO: 23-09-2022. VALOR: R\$ 1.201,41. FOL: 162101, PROGRAMA DE TRABALHO: 16212160560920000, FONTE: 104001001, NATUREZA DA DESPESA: 33903041, DO EXERCÍCIO DE 2022.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2022
Processo FPA nº: 0653/2022
Natureza da Despesa: 44905234
Programa de Trabalho: 13392120654600000

Parcer Jurídico: 02/09/2022
Órgão Gerenciador: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádío e TV Educativas
Detentora: Sapore S/A
Objeto: Prestação de Serviços de Coffe Break / Kit Lanche / Catering
Data da Assinatura: 26/09/2022
Vigência: 12 meses
Valor unitário: Coffe Break 01 – R\$ 28,09; Coffe Break 02 – R\$31,50; Coffe Break 03 – R\$ 35,46; Coffe Break 04 R\$42,35; Coffe Break – R\$19,10; Coffe Break 06 – R\$ 12,88; Coffe Break 07 – R\$ 44,38 e Coffe Break 08 – R\$ 61,15.
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2021
Processo FPA nº: 0661/2021
Natureza da Despesa: 339037
Programa de Trabalho: 13392120654600000
Fonte de Recurso: 04001001
Unidade Orçamentária: 12045
Parcer Jurídico: 14/07/2022
Contratante: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádío e TV Educativas

Contratada: PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio de bombeiro civil.

Data da Assinatura: 14/07/2022
Vigência: 09 (nove) meses.
Valor: R\$ 3.199,56
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2021
Processo FPA nº: 0661/2021
Natureza da Despesa: 339037
Programa de Trabalho: 13392120654600000
Fonte de Recurso: 04001001
Unidade Orçamentária: 12045
Parcer Jurídico: 14/07/2022
Contratante: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádío e TV Educativas

Contratada: PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio de bombeiro civil.

Data da Assinatura: 14/07/2022
Vigência: 09 (nove) meses.
Valor: R\$ 3.199,56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2018
Processo FPA nº: 0059/2018
Natureza da Despesa: 33903979
Programa de Trabalho: 13392120654600000
Fonte de Recurso: 04001001
Unidade Orçamentária: 12045
Contratante: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádío e TV Educativas

Contratada: Carrara Serviços de Segurança e Vigilância Eireli - EPP

Objeto: 6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, incluindo um posto de trabalho com duração de 4 (quatro) horas, às sextas-feiras, até 09 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura: 08/07/2022
Valor: R\$ 31.500,00
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0648/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022
Processo FPA nº: 0359/2022
Natureza da Despesa: 339039
Programa de Trabalho: 13392120654600000
Fonte de Recurso: 04001001
Unidade Orçamentária: 12045
Parcer Jurídico: 01/09/2022
Contratante: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádío e TV Educativas

Contratada: ALR TESTES LTDA.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços com fornecimento de Teste antigêno para Covid 19 .

Data da Assinatura: 06/09/2022
Vigência: 03 (três) meses.
Valor: R\$ 19.520,00
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021
Processo FPA nº: 0030/2021
Natureza da Despesa: 339039
Programa de Trabalho: 13392120654600000
Fonte de Recurso: 04001001
Unidade Orçamentária: 12045
Contratante: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádío e TV Educativas

Contratada: Ferreira & Santos Segurança e Treinamento.

Objeto: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio de Bombeiro Civil.

Data da Assinatura: 23/09/2022.
Vigência: 16 (dezesseis) dias
Valor: R\$ 3.959,36

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 51.213.049/0001-63

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Enconta-se aberto no Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Pregão Eletrônico SDE nº 19/2022, Processo SDE nº 2022/00311, objetivando CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS, conforme Termo de Referência, que integra o Edital com Anexo e Edital de Publicação da Nota de Empenho, às 09h30 horas, no endereço eletrônico: www.becsp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da Oferta de Compra nº 1001200001022OC00036, bem como no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.com.br/PortalO/ENegocios/BuscaNegocios_14_1.aspx. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone: (11) 3718-6697.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, do tipo MENOR PREÇO, referente ao processo FAPESP-PRC-2022/00123, cujo objeto é a aquisição de câmeras fotográficas com função de gravação de vídeo e acessórios, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo I.
A realização do Pregão será no dia 18/10/2022, a partir das 09:30 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da FAPESP, localizado na Rua Pio XI, 1500 – Alto da Lapa, São Paulo – Capital, junto à Gerência Licitações Patrimônio e Suprimentos, no 3º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas ou pela Internet no endereço www.fapesp.br.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CETEPEs, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022, tipo MENOR PREÇO, CO. 102401100632022OC00324 referente ao Processo nº2022/30782, a ser efetivada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BECSP", cujo objeto se trata de AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA AS UNIDADES AGRÍCOLAS DO CENTRO PAULA SOUZA COM ENTREGA PARCELADE, sendo que a realização do pregão dar-se-á no dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois, a partir das 09h, no endereço eletrônico www.becsp.gov.br. O edital estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.becsp.gov.br, www.cpsp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 01/2022/CACC-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO

Pregão Eletrônico: 11/2022/GS
Processo: 63086/2022
Contrato: 01/2022/CACC
Nota Técnica: SubG-Cons 4/2021
Data: 06/06/2022
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
– Gabinete do Secretário.

Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados.

Vigência: 01/11/2022 a 30/04/2025
Valor: R\$ 48.564.065,10
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903027, 33903025, 33903029, 33903028, 33903999, UGE 260309, 260115, 260131, 260124 e 260032, Programa de Trabalho: 1854226186230000, 18122261942760000, 18541261756770000 Nota de empenho 2022NE00380, 2022NE00381, 2022NE00383, 2022NE00384, 2022NE00391, 2022NE392, 2022NE385, 2022NE386, 2022NE388, 2022NE389, 2022NE394, 2022NE00395, 2022NE00093, 2022NE00094, 2022NE00095, 2022NE00096, 2022NE00097, 2022NE00098, 2022NE0402, 2022NE0403, 2022NE0404, 2022NE0405, 2022NE0406, 2022NE0407, 2022NE00131, 2022NE00132, 2022NE00133, 2022NE00134, 2022NE00135, 2022NE00136, 2022NE00051, 2022NE00052, 2022NE00053, 2022NE00055, 2022NE00056, 2022NE00057.

Data da Assinatura: 19/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 01/2022/CACC-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO

Pregão Eletrônico: 11/2022/GS
Processo: 63086/2022
Contrato: 01/2022/CACC
Nota Técnica: SubG-Cons 4/2021
Data: 06/06/2022
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
– Gabinete do Secretário.

Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados.

Vigência: 01/11/2022 a 30/04/2025
Valor: R\$ 48.564.065,10
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903027, 33903025, 33903029, 33903028, 33903999, UGE 260309, 260115, 260131, 260124 e 260032, Programa de Trabalho: 1854226186230000, 18122261942760000, 18541261756770000 Nota de empenho 2022NE00380, 2022NE00381, 2022NE00383, 2022NE00384, 2022NE00391, 2022NE392, 2022NE385, 2022NE386, 2022NE388, 2022NE389, 2022NE394, 2022NE00395, 2022NE00093, 2022NE00094, 2022NE00095, 2022NE00096, 2022NE00097, 2022NE00098, 2022NE0402, 2022NE0403, 2022NE0404, 2022NE0405, 2022NE0406, 2022NE0407, 2022NE00131, 2022NE00132, 2022NE00133, 2022NE00134, 2022NE00135, 2022NE00136, 2022NE00051, 2022NE00052, 2022NE00053, 2022NE00055, 2022NE00056, 2022NE00057.

Data da Assinatura: 19/09/2022.

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 47/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 21/2022/CACC-RP

Parcer Jurídico: C/USMA Nº 441/2022 DE 17/08/2022
Processo: 57348/2022

Oferta de compra: 26012400001022OC00021

Ata de Registro de Preços: 47/2022
Processo: 68782/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos Participantes: SIMA, CPLA, CFB, CEA, CPP, CPAMB, IPA, FF e CETESB.

Empresa Detentora: RF GORY COMERCIAL LTDA. CNPJ: 10.372.065/0001-88

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPO DE PAPEL.

Item Descrito: Unid. de forn. Valor R\$

1 Copo descartável composto por celulose 100% pura e de fibras virgens, não parafinada, biodegradável, atóxico, com capacidade mínima para 200 ml, acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 212 gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total da manga de copo, tamanho, capacidade volumétrica, quantidade e nome do produto, o copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria, proveniente de manejo florestal, revestido por um primer vegetal impermeabilizante que atue como barreira para líquido, próprio para contato com alimentos e possuir compressão lateral BRAZIL COPOS

12.410 MANGAS 50 COPOS (1534) R\$ 14,50

Vigência: 12 (doze